DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão/Entidade requisitante	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul - GO
CNPJ	11.381.097/0001-46
Unidade beneficiária	Hospital Municipal Malvina Herculano Sizervinsk - Colinas do Sul/GO
CNES da unidade	2534932
Responsável pela demanda	Letícia Paulino da Silva - Secretária Municipal de Saúde / Gestora do Fundo
Origem da necessidade	Ofício nº 128/2026, de 09 de junho de 2026, e Plano de Trabalho Fundo a Fundo - SES/GO
Processo do repasse	SES/GO - Processo nº 202600005009031
Processo administrativo municipal	A autuar / preencher pelo setor competente

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia diagnóstica digital, novo, de alta performance, destinado ao Hospital Municipal Malvina Herculano Sizervinsk, com configuração apta às aplicações em ginecologia, obstetrícia e exames gerais, incluindo transdutores, softwares, programa de laudo, impressora, nobreak, acessórios, licenças, entrega, instalação, configuração, testes operacionais, treinamento e garantia, conforme requisitos mínimos definidos neste DFD e detalhados no Estudo Técnico Preliminar e futuro Termo de Referência.

A contratação deverá ocorrer mediante pregão eletrônico, com julgamento por menor preço do item/solução, observados os requisitos de qualidade, desempenho e aceitabilidade técnica, sem indicação restritiva de marca ou modelo, admitindo-se equipamento equivalente ou superior às referências técnicas constantes do Plano de Trabalho, desde que integralmente atendidas as especificações mínimas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A formalização da demanda decorre da necessidade de ampliar e qualificar a oferta municipal de diagnóstico por imagem, reduzindo a dependência de encaminhamentos para outros municípios e proporcionando maior rapidez, segurança e resolutividade na assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde.

A ultrassonografia possui papel essencial no acompanhamento pré-natal, na avaliação ginecológica, na investigação de alterações do sistema reprodutor feminino e em diversas aplicações de exames gerais, por se tratar de método diagnóstico não invasivo, sem emprego de radiação ionizante e com capacidade de avaliação em tempo real.

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALMIR FRANCISCO MAIA EM 20/08/2026 ÀS 10:36:41.

A indisponibilidade ou insuficiência de capacidade própria pode gerar filas, demora na definição diagnóstica, deslocamentos evitáveis, custos indiretos de transporte sanitário e dependência de agendas externas. A aquisição de equipamento próprio possibilita incorporar capacidade instalada permanente ao Hospital Municipal, melhorar o fluxo assistencial e organizar o atendimento de acordo com as prioridades clínicas locais.

O Plano de Trabalho Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás estabeleceu como objeto a aquisição de ultrassom diagnóstico e vinculou o investimento ao fortalecimento dos serviços de diagnóstico por imagem, especialmente à saúde da mulher. Assim, a presente demanda encontra-se diretamente relacionada ao objeto e às metas assistenciais do repasse.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

- ampliar o acesso da população aos exames de ultrassonografia no próprio Município;
- reduzir o tempo de espera para exames obstétricos, ginecológicos e demais exames compatíveis com a configuração adquirida;
- qualificar o acompanhamento pré-natal e a avaliação da saúde da mulher, com maior disponibilidade de diagnóstico por imagem;
- reduzir deslocamentos de pacientes para outros municípios e a dependência de prestadores externos;
- aumentar a capacidade resolutiva do Hospital Municipal e melhorar o fluxo de atendimento;
- possibilitar detecção mais tempestiva de alterações ginecológicas e outras condições passíveis de avaliação ultrassonográfica;
- incorporar bem permanente novo e tecnologicamente adequado ao patrimônio público de saúde;
- assegurar que a solução seja entregue plenamente instalada, testada, configurada e acompanhada de treinamento e garantia.

5. QUANTIDADE E UNIDADE DE FORNECIMENTO

Item	01
Unidade	Unidade (UND)
Quantidade	01 (um)
Bem pretendido	Aparelho de ultrassonografia diagnóstica digital novo, com solução completa e pronta para uso

A quantidade decorre diretamente do Plano de Trabalho e do Ofício nº 128/2026, sendo suficiente para atendimento inicial da demanda de implantação/fortalecimento do serviço de ultrassonografia na unidade assistida. Não se identifica, nesta etapa, necessidade de aquisição de mais de uma unidade.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRELIMINARES

As especificações abaixo constituem requisitos mínimos para orientar o ETP, o Termo de Referência, a pesquisa de mercado e o edital. O detalhamento deverá preservar competição entre fabricantes e fornecedores, admitindo solução equivalente ou superior, desde que comprovado o atendimento integral das características exigidas.

Nº	REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA / DIRETRIZ

Nº	REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA / DIRETRIZ
1	**Tipo e aplicação**	Aparelho de ultrassonografia diagnóstica digital, de alta performance, apto a aplicações em ginecologia, obstetrícia e exames gerais, destinado a uso hospitalar.
2	**Condição do equipamento**	Novo, sem uso anterior, não recondicionado, não remanufaturado e em perfeitas condições de funcionamento.
3	**Imagem**	Tecnologia de imagem de alta resolução, com processamento compatível com diagnóstico em tempo real.
4	**Modos mínimos**	Modo B/2D, modo M e Doppler Color, com recursos necessários às aplicações obstétricas e ginecológicas.
5	**Recursos 3D/4D**	Capacidade para exames 3D/4D mediante transdutor convexo volumétrico/4D incluído no fornecimento.
6	**Monitor principal**	Monitor LCD ou LED de alta resolução, com dimensão mínima de 21,5 polegadas.
7	**Interface**	Tela sensível ao toque (touch screen) integrada à operação do equipamento.
8	**Portas de transdutores**	Mínimo de 02 (duas) portas ativas para transdutores.
9	**Transdutor convexo**	01 transdutor convexo multifrequencial/banda larga para exames abdominais, obstétricos e gerais.
10	**Transdutor linear**	01 transdutor linear multifrequencial/banda larga para partes superficiais e aplicações usuais.
11	**Transdutor endocavitário**	01 transdutor endocavitário multifrequencial/banda larga, indicado às aplicações ginecológicas e obstétricas pertinentes.
12	**Transdutor 4D**	01 transdutor convexo volumétrico/4D compatível com os recursos 3D/4D ofertados.
13	**Software**	Software multiespecialidade, com pacotes de medidas, cálculos e ferramentas para obstetrícia, ginecologia e exames gerais.
14	**Armazenamento**	Armazenamento digital interno de imagens e dados, com capacidade de revisão e exportação.
15	**Conectividade**	Conectividade USB e rede de dados para exportação/transferência de exames. Compatibilidade DICOM poderá ser aceita como recurso adicional desejável.
16	**Programa de laudo**	Programa de laudo compatível com a solução, com as licenças necessárias incluídas.
17	**Impressora**	01 impressora com sistema de tanque de tinta ou tecnologia equivalente, compatível com impressão de laudos e documentos.
18	**Nobreak**	01 nobreak dimensionado para proteção elétrica do equipamento e periféricos, com potência compatível e capacidade para desligamento seguro.
19	**Acessórios**	Todos os cabos, conectores, adaptadores, suportes, periféricos e acessórios necessários à operação normal.
20	**Regularização sanitária**	Produto em situação regular perante a ANVISA, na modalidade aplicável à sua classificação, com identificação correspondente à marca e ao modelo ofertados.
21	**Garantia**	Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo e efetiva entrada em funcionamento, sem prejuízo de garantia superior.
22	**Instalação e testes**	Entrega, instalação, configuração, testes de funcionamento e verificação de segurança no local indicado, sem custo adicional.

Nº	REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA / DIRETRIZ
23	**Treinamento**	Treinamento operacional básico aos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
24	**Manuais e documentação**	Manuais de operação e documentação técnica necessários, preferencialmente em língua portuguesa, além da identificação de marca, modelo, fabricante e número de série na entrega.

7. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE ACEITABILIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA

Para reduzir o risco de contratação de equipamento incompatível com as especificações e permitir análise objetiva da proposta, o futuro edital e o Termo de Referência deverão estabelecer, como requisito obrigatório de aceitabilidade técnica, a apresentação de documentação técnica oficial do produto ofertado.

- o licitante deverá informar expressamente na proposta a marca, o fabricante e o modelo do equipamento principal ofertado;
- deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, catálogo, ficha técnica, datasheet, manual técnico ou documento oficial equivalente do fabricante que permita verificar objetivamente as características do equipamento;
- será admitido conjunto de documentos técnicos complementares, desde que oficiais e suficientes para demonstrar o atendimento de todos os requisitos mínimos;
- links para páginas oficiais do fabricante poderão ser utilizados apenas como informação complementar, não substituindo integralmente a documentação técnica anexada;
- o catálogo/ficha técnica deverá corresponder exatamente à marca e ao modelo ofertados;
- a documentação comercial genérica, declaração unilateral do licitante ou mera reprodução do texto do edital não será suficiente para comprovação técnica quando não acompanhada de documentação do fabricante;
- a Administração poderá promover diligência para esclarecer, confirmar ou localizar informação já existente na documentação apresentada, sem admitir alteração substancial do produto ofertado, troca de marca/modelo ou reconstrução da proposta após a fase competitiva;
- a ausência da documentação técnica obrigatória ou a comprovação de que o equipamento não atende às especificações mínimas deverá ser tratada de acordo com as regras de aceitabilidade e desclassificação previstas no edital, observadas as possibilidades legais de saneamento de falhas formais que não alterem a substância da proposta.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A demanda deverá ser processada por pregão eletrônico, por se tratar de aquisição de bem cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado, preservada a necessidade de avaliação técnica documental para comprovação da conformidade do equipamento ofertado.

Considerando a existência de apenas uma unidade e a necessidade de integração entre equipamento principal, transdutores, softwares, programa de laudo, impressora, nobreak, instalação, testes, treinamento e garantia, recomenda-se a contratação em item único/solução integrada, com julgamento pelo menor preço, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e de habilitação.

O modelo HS60 citado no Plano de Trabalho deverá ser entendido como referência da configuração inicialmente considerada, não como indicação exclusiva de marca ou modelo. O edital deverá admitir equipamentos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos de desempenho, funcionalidade, regularização sanitária e compatibilidade definidos no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento entre equipamento, transdutores, softwares, impressora, nobreak, instalação e treinamento. Os elementos compõem uma solução funcional única e interdependente, e a divisão entre fornecedores distintos ampliaria o risco de incompatibilidade, perda de garantia, divergência de responsabilidades e dificuldades na identificação da causa de falhas.

A contratação integrada em um único item atribui ao fornecedor responsabilidade pela compatibilidade de todos os componentes e pela entrega da solução em efetivas condições de uso, sem impedir a competição entre diferentes fabricantes e revendedores capazes de ofertar configurações compatíveis.

10. PRAZO E MOMENTO DA NECESSIDADE

A contratação possui prioridade elevada em razão da finalidade assistencial e da vinculação a recurso de Emenda Parlamentar/Repasse Fundo a Fundo. O procedimento deverá ser concluído em prazo compatível com a vigência e o cronograma do Plano de Trabalho, que prevê execução entre março de 2026 e fevereiro de 2028, assegurando tempo suficiente para aquisição, entrega, instalação, testes, tombamento, utilização e prestação de contas.

O prazo específico de entrega e instalação deverá ser definido no Termo de Referência após avaliação do mercado, de modo a ser tecnicamente exequível e compatível com a necessidade da unidade e com os prazos do repasse. O recebimento definitivo deverá ocorrer somente após conferência das especificações, instalação, testes, comprovação documental e treinamento.

11. FONTE DE RECURSOS E ALINHAMENTO AO PLANO DE TRABALHO

A aquisição será custeada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, operacionalizados mediante Repasse Fundo a Fundo no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Processo SES/GO nº 202600005009031, admitida contrapartida municipal caso formalmente necessária e autorizada.

Este DFD, em alinhamento ao ETP, não apresenta valores ou preços. A estimativa da contratação deverá ser apurada em etapa própria da fase preparatória, por pesquisa de preços formalmente documentada, observando-se a legislação aplicável e as regras do repasse.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- elaborar o Termo de Referência com consolidação das especificações e condições de fornecimento;
- realizar pesquisa de preços e formar o orçamento estimado em documento próprio do processo;
- confirmar disponibilidade e adequação orçamentária da fonte vinculada ao repasse;
- verificar as condições elétricas e físicas do local de instalação, inclusive tensão, tomadas, aterramento e espaço operacional;
- definir formalmente gestor e fiscal da contratação, com atribuições compatíveis com o recebimento de equipamento médico;
- prever no edital matriz/lista de conferência técnica para análise do catálogo ou ficha técnica;
- estabelecer rotina de conferência da regularização sanitária do produto perante a ANVISA;
- planejar tombamento patrimonial, registro fotográfico, termo de recebimento e demais documentos necessários à prestação de contas do repasse.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identifica, no momento, necessidade de contratação autônoma indispensável à aquisição do equipamento, pois a solução deve incluir instalação, configuração, testes, treinamento e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. Eventuais adequações de infraestrutura elétrica ou física que venham a ser detectadas deverão ser providenciadas pela Administração antes da instalação, mediante instrumentos próprios quando necessário.

14. RISCOS INICIAIS DA DEMANDA

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Especificação direcionada indevidamente a modelo específico	Redigir requisitos por desempenho e funcionalidade e admitir equivalente ou superior.
Oferta de equipamento tecnicamente incompatível	Exigir catálogo/ficha técnica oficial junto à proposta e realizar análise objetiva por matriz de conformidade.
Produto sem regularização sanitária válida	Exigir identificação da regularização ANVISA e efetuar conferência em base oficial.
Incompatibilidade entre equipamento e acessórios	Manter contratação em item único e atribuir responsabilidade integral ao fornecedor.
Atraso na entrega/instalação	Fixar prazo exequível no TR, acompanhar cronograma e prever sanções contratuais.
Falha na assistência durante a garantia	Definir obrigações de suporte, reparo e substituição sem ônus no período de garantia.
Infraestrutura local insuficiente	Realizar checagem física e elétrica antes da instalação.
Falhas na prestação de contas do repasse	Assegurar rastreabilidade documental, tombamento, notas fiscais, registros fotográficos e termos de recebimento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade assistencial demonstrada, da vinculação ao Plano de Trabalho e da adequação da solução proposta, a área requisitante considera necessária e viável a continuidade da fase preparatória para aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia diagnóstica digital novo, mediante pregão eletrônico, observadas as especificações e diretrizes deste DFD e do Estudo Técnico Preliminar.

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda ao setor competente para prosseguimento do planejamento, elaboração/validação do Termo de Referência, pesquisa de preços, análise orçamentária, definição das condições do certame e demais providências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Colinas do Sul - GO, 09 de Junho de 2026.

LETÍCIA PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

9DOLGH D DVVLQDWXUD GHVWH GRFXPHQWR HP KWWSV FROLQDVGRVXO PHJDVRIWVHUYLFRV FRP E